



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 12 X 0
Em 11/12/2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 241/2025

Referência: Solicita da Presidência da Câmara Municipal de Rio Largo o serviço de interpretação em Libras garantido durante todas as sessões parlamentares e audiências públicas da Câmara Municipal de Rio Largo, bem como em todos os eventos oficiais e vídeos informativos produzidos por este Poder Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação à Mesa Diretora solicitando o serviço de interpretação em Libras garantido durante todas as sessões parlamentares e audiências públicas da Câmara Municipal de Rio Largo, bem como em todos os eventos oficiais e vídeos informativos produzidos por este Poder Legislativo, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

Garantir o serviço de interpretação em Libras durante todas as sessões parlamentares, audiências públicas, eventos oficiais e vídeos informativos da Prefeitura de Rio Largo é uma medida essencial para promover a inclusão e assegurar o acesso pleno à informação para a comunidade surda.

A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida oficialmente pela Lei nº 10.436/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, que estabelecem a obrigatoriedade de políticas de acessibilidade comunicacional nos órgãos públicos. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça esse compromisso ao determinar que o Poder Público deve eliminar barreiras na comunicação, garantindo igualdade de oportunidades e participação social.

Ao ampliar a oferta de interpretação em Libras para todos os espaços de comunicação institucional — tanto no Legislativo quanto no Executivo — o município de Rio Largo demonstra compromisso com a transparência, com a cidadania e com o respeito aos direitos das pessoas com deficiência auditiva, assegurando que nenhum cidadão seja excluído do acesso às informações públicas.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Presidente Rogério Silva, que certamente pela atenção primordial com a comunicação com todos os cidadãos das ações da Câmara Municipal dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

Camilly Cabral C. A. de Oliveira
Camilly Correia
vereadora - PDT